PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.465/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à BERNARDO FRANCISCO DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à BERNARDO FRANCISCO DE SOUSA, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na folha 28, Quadra 09, lote nº 16, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a galeria, pelo lado esquerdo com o lote nº 15, frente para V-207 fundos com os lotes N$s. 18, 19, medindo 05:00mts de frente por 18:00mts de lateral direita, com 19:00mts de lateral esquerda, e com 13:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposiçees em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

-Prefeito Municipal-